
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.355, DE 26 DE JULHO DE 2006.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exercício de 2006, Crédito Especial em favor da Unidade Orçamentária Encargos Gerais sob a Supervisão da SEPOF, no valor de R\$ 1.500.000,00, para os fins que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal; e

Considerando o que estabelece a Lei Estadual nº 6.890, de 13 de julho de 2006, que institui o Fundo de Investimento e Combate à Pobreza no Estado do Pará e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2006, Crédito Especial a seguir especificado, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender a programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
19102.04.121.1126.2539	59	449039	150.000,00
		449051	1.200.000,00
		449052	150.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de julho de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.757, de 31/08/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ